

PROJETO DE LEI N° 107-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à ALSEPRO - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública – ALSEPRO, CNPJ nº 08.874.744/0001-47, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a construção da ala feminina do presídio de Lajeado.

Parágrafo único. O valor de R\$ 120.000,00 será repassado em três parcelas a ser definido no convênio.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:
18.01 Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública
4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios (873)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 107-03/2015

Lajeado, 08 de junho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar auxílio financeiro à ALSEPRO - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública.

O Poder Judiciário e o Ministério Público em conjugação de esforços com o Município de Lajeado e demais segmentos da sociedade civil oportunizaram a execução da obra de construção da ala feminina do presídio de Lajeado. Para tanto, necessário se faz a participação efetiva do Município no custeio das despesas de referida obra, motivo pelo qual solicitamos vossa autorização para repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 120.000,00, em três parcelas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.